



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 045/11-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 081.2011. DCI.528185.2011.39900, oriundo da Divisão de Controle Interno, que encaminha cópia dos Balanços Contábeis desta Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º-A, § 2º, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** o voto da eminente relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos autos do Processo n.º 530066.2011.PGJ;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, impedidos os Doutores Francisco das Chagas S. da Cruz, Pedro Bezerra Filho e Jussara Maria Pordeus e Silva, quanto ao julgamento do Balanço da Procuradoria-Geral, e com a suspeição da Doutora Jussara Maria Pordeus e Silva e impedimentos dos Doutores Francisco das Chagas S. da Cruz e Flávio Ferreira Lopes, quanto ao julgamento do Balanço do FAMP-MP/AM, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 16 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, nos termos do § 2º do art. 8º-A, da Lei Complementar n.º 011/93, o Balanço Anual 2010 da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, com as seguintes ressalvas e recomendações:

Ressalvas:

- a. no que tange à real apuração do resultado orçamentário, o qual depende de análise da Receita Tributária Líquida a ser apresentada pelo Estado, a fim de que possa aferir a receita destinada ao MP/AM;
- b. sobre a situação previdenciária do MP/AM, ante a ausência de repasse dos recolhimentos previdenciários ao AMAZONPREV;
- c. quanto aos questionamentos do TCE, observados nos Ofícios n.º 272/2011-DCAD e n.º 279/2011-DCAD, e à aprovação do Balanço de 2010 pelo Órgão de Contas, após as respostas dadas pela Administração do Ministério Público.

Recomendações:

- a. que, na apresentação dos próximos Balanços Anuais, seja obedecido o prazo previsto no art. 8º-A, § 2º, da Lei Complementar n.º 011/93;

**Resolução n.º 045/11-CPJ**

b. que a Administração Superior acautele-se, nos próximos exercícios, acerca da correta classificação orçamentária das despesas, impondo-se um melhor planejamento das contas públicas, permitindo ao Órgão realizar seus fins de forma mais ordenada e sem desperdícios;

c. que se proceda a rigoroso planejamento e execução dos recursos e despesas, evitando-se a existência, ao final do período contábil, de restos a pagar não processados;

d. que os recursos humanos sejam geridos de forma a observar a proporcionalidade entre os diversos setores do MP/AM, especialmente entre os Membros, priorizando-se sua aplicação às atividades fins, conforme necessidade;

e. que a superveniente reestruturação administrativa no MP/AM contemple o adequado acompanhamento orçamentário, qualquer que seja o setor que se torne competente para tanto;

f. que seja adotado um novo modelo de prestação de contas, através do qual se possa atestar a realidade do balanço apresentado e aspectos relacionados ao uso eficiente, econômico e com a devida finalidade dos recursos disponíveis;

g. que a Administração Superior proceda ao reexame da questão previdenciária do Ministério Público do Amazonas;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE  
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 16 de dezembro de 2011.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente, por substituição legal*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Relatora*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**

*Membro*

**Resolução nº 045/11-CPJ**

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Membro*